

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

Com o intuito de promover a vivência esportiva para crianças, adolescentes, jovens e adultos do município de Ananindeua, através de práticas esportivas em diversas modalidades, que visa ampliar o acesso ao esporte para a população do município de Ananindeua através de um processo de ensino aprendizagem, que venha a possibilitar vivências múltiplas nas modalidades esportivas, mas que este aprendizado técnico não tenha um fim em si mesmo, ou seja, este processo deve estar envolvido em todo um contexto vivido pelas comunidades esportivas; a fim de proporcionar um desenvolvimento harmonioso e global de todos, respeitando sempre os seus estágios de crescimento e desenvolvimento, possibilitando um aumento do seu vocabulário motor aliado ao aprendizado dos fundamentos exigidos nas modalidades esportivas.

Por fim, tem como objetivos: Promover a cultura esportiva, da atividade física e do lazer, e assim, contribuir para o desenvolvimento integral do indivíduo; Proporcionar a crianças, jovens, adolescente e adultos, um estilo de vida ativo, garantindo o acesso à prática esportiva, permitindo a participação de todos, possibilitando um processo de inclusão social; Conhecer a realidade das comunidades esportivas e destacar a importância da participação destas na vida esportiva e Possibilitar a cultura esportiva, com a finalidade de formar cidadão crítico, criativo e protagonista.

A referida aquisição de Material Esportivo, se faz necessária para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, que vem desenvolvendo através dos profissionais de educação física, várias atividades esportivas e de lazer, assegurando assim aos munícipes de Ananindeua o direito a pratica de esportes e atividades de lazer como meio inclusivo social, proporcionando experiências esportivas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Ante o exposto e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos, e respeitando o juízo discricionário da autoridade pública, entendo que o processo administrativo está condizente com as exigências da Lei Nº 8.666/93 e com os demais instrumentos legais que compõem o mesmo.

Atenciosamente,

JAMIESON DA PAZ LEITTE
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
SELJ-ANANINDEUA/PA